

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1793 - Extra

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 603, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**Prorroga o período de suspensão do pagamento de indenizações de que trata o Decreto nº 009, de 10 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 098, de 9 de maio de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o período de suspensão do pagamento das indenizações de férias, de licença-prêmio não gozadas, e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário de férias dos servidores celetistas, desde que não requeridos no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento de indenizações de licenças-prêmio não gozadas, dependerá de regulamentação em ato próprio, observada a imprescindibilidade do servidor para o serviço, e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Araguari, nos termos do disposto no § 4º do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 39/2024

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a senhora E. C. A., mãe da servidora, apresenta neoplasia metastática em vertebra T12, devendo permanecer acamada, necessitando do apoio e acompanhamento de sua filha no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 6046/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, à servidora FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS, matrícula funcional nº 86.029, nos termos do inciso VI, art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/01/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

### PORTARIA Nº 37/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. CAROLINA CARVALHO DA SILVA CEU, matrícula nº 258.510 no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 12 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

### PORTARIA Nº 038/2024

**Substitui membro da comissão que menciona que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Substituir FERNANDO ALMEIDA SANTOS, pela servidora MARIANA FERREIRA VIEIRA GEBRIM, como membro da Comissão Processante designada pela Portaria nº 1248/2023, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º A comissão processante designada pela Portaria nº 1248/2023 terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*  
*Laura Mendonça de Paula*

### PORTARIA Nº 34/2024

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3971/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos, 6(seis) meses

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

### Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 025864

### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



e 23(vinte e três) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3971/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor LUCIANO MOISÉS DA SILVA, matrícula nº 67.652, no período de: 01/08/2024 à 27/01/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/08/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

**PORTARIA Nº 35/2024**

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5160/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos, 11(onze) meses e 10(dez) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5160/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora EDINAMAR FERREIRA REIS, matrícula nº 64.815, no período de: 02/02/2024 à 30/06/2024 e 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/02/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

**PORTARIA Nº 36/2024**

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3528/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 12(doze) anos, 8(oito) meses e 11(onze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3528/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 83.135, no período de: 01/07/2024 à 30/07/2024, 01/07/2025 à 30/07/2025, 01/07/2026 à 30/07/2026, 01/07/2027 à 30/07/2027, 01/07/2028 à 30/07/2028 e 01/07/2029 à 30/07/2029

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

**EXTRATO DE CAC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3894/2020.**

EXTRATO DE CAC - COMPROMISSO AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3894/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SERVIDORA P.G.C., COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade. COMPROMISSÁRIO: P.G.C., servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: O presente CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta se fundamenta no PAD nº 3894/2020 por descumprimentos deveres e funcionais capitulados no art. 6º da Lei nº 6238/2019. Obrigações: pagamento da multa convencionada no valor total de R\$2.991,39 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), dividida em 2 (duas) parcelas no valor de R\$1.495,69 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), a serem depositadas em conta corrente do Município de Araguari; bem assim, cumprir uma hora extra por dia, durante 1 mês, na UBSF São Sebastião.

**SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Contrato Administrativo nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 196/2022 - Processo nº. 411/2022 – Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SAD/AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA/AD1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 313.624,16 (trezentos e treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Contrato é de 27 (vinte e sete) dias e 11 (onze meses), contados a partir de 04/01/2023 (data de assinatura) fixado no Edital, ou até que seja concluído novo processo licitatório, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO:	FichaFonte	Dotação
782 1600	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00	
799 1600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA – Contrato Administrativo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 196/2022 - Processo nº. 411/2022 – Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SAD/AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA/AD1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 426.761,50 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Contrato é de 27 (vinte e sete) dias e 11 (onze meses), contados a partir de 04/01/2023 (data de assinatura) fixado no Edital, ou até que seja concluído novo processo licitatório, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO:



FichaFonte	Dotação
782 1600	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
799 1600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023-PROCESSO Nº 326/2023**

Eu, Laura Mendonça de Paula, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 326/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 para o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARACELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor dos hospitais SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ: 16.826.067/0001-10 E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ: 10.550.765/0001-59, de acordo com o Parecer Técnico da Superintendência da Controladoria. Publique – se Araguari, 15 de janeiro de 2024. LAURA MENDONÇA DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023. CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 28.595.753/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR “DAVIDSON SILVA E BANDA” A SER REALIZADA NA CHÁCARA DUAS TORRES NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “REVIVA”. INCLUINDO LOGÍSTICA EXTERNA E INTERNA NA CIDADE DO EVENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: 10/01/2024 a 14/01/2024. Valor Total: R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais), conforme identificação: Cachê Artístico (Cantor, músicos e equipe técnica): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), logística (aéreos, traslado alimentação e hospedagem): R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Despesas Administrativas: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 12 de janeiro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.






**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023  
PROCESSO: 120/2023**


Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Rua Padre Anchieta nº 349, Bairro Jardim Regina – Araguari / MG – CEP: 38.440-132, inscrita no CNPJ: 25.305.368 / 0001 - 99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, E READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS EXISTENTES INCLUINDO PERFIS METÁLICOS, PAINEIS E FECHADURAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, D.O: 04.04.17.00.13.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00. Ficha – 1200, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 4.205,00 (Quatro mil duzentos e cinco reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 22 de dezembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

**Como diminuir o risco?**

Pessoas que fumam e consomem bebidas alcoólicas têm maior risco de desenvolver câncer de boca. Veja os cuidados que podem ser tomados:

-  Não fume;
-  Evite o consumo de bebidas alcoólicas;
-  Tenha uma alimentação rica em frutas, verduras e legumes;
-  Use preservativo (camisinha) masculino ou feminino, inclusive durante a prática do sexo oral;
-  Evite exposição prolongada ao sol. E, quando necessário, use protetor solar e protetor labial com fator de proteção, além de chapéu ou boné.

 **Atenção:** meninos e meninas de 9 a 14 anos, pessoas de 9 a 45 anos, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea, pacientes oncológicos e vítimas de violência sexual podem se vacinar contra o HPV.

**Principais sinais de alerta****para o câncer de boca**

**Feridas** nos lábios e na boca que não cicatrizam por mais de 15 dias, **manchas** ou **placas vermelhas** ou **esbranquiçadas** na boca e **sangramentos** sem causa conhecida em qualquer região da boca.

Outros sinais podem aparecer, como **nódulos (caroços)** no pescoço e **rouquidão persistente**.

Em fases mais avançadas da doença, a pessoa pode apresentar dificuldade para **falar**, **mastigar** ou **engolir**.

**Você sabia?**

A saúde bucal está presente nas unidades de atenção primária à saúde, nos serviços especializados (CEO) e nos hospitais do SUS, garantindo o tratamento integral.

SAIBA MAIS SOBRE O  
**CÂNCER DE BOCA**

